

Numero do Documento: 1215327

EDITAL Nº 46/2012

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº 12600787-0, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas de extensão tecnológica.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de **03 (três)** Bolsas de Extensão Tecnológica na modalidade de Especialista, para a Macro Sobral, para desenvolver atividades relacionadas ao Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde(CEGES), da Escola de Saúde Pública do Ceará.

Parágrafo Único: As inscrições das bolsas serão divididas conforme disposição abaixo:

- 02 (duas) bolsas para Especialista - 20 horas semanais;
- 01 (uma) bolsa para Especialista - 40 horas semanais.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

02 (duas) bolsas para Especialista - 20 horas semanais:

- Graduação em qualquer área com titulação mínima de Especialista;
- Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais para dedicação aos projetos do CEGES ;
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Experiência de docência e/ou em capacitação, facilitação e coordenação de grupos;

OBS – É permitido ao candidato pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera municipal, estadual ou federal, desde que comprovadamente a carga semanal não ultrapasse 20hs semanais.

01 (uma) bolsa para Especialista - 40 horas semanais:

- Graduação em qualquer área;
- Especialização na área da saúde;
- Experiência em capacitação, coordenação e/ou facilitação de grupos;
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Ter disponibilidade para viajar pelo do Estado;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal no ato em que for assumir a respectiva bolsa.
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição ou no ato em que for assumir a respectiva bolsa está desligado das bolsas em que encontrava-se ligado no ato de sua inscrição;
- Ter disponibilidade para dedicação em tempo integral (40 horas semanais).

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

Bolsista Especialista - 20 horas semanais:

- Participar da operacionalização dos projetos do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde - CEGES dentro da carga horária de 20hs semanais;
- Atuar como docentes mediando o processo ensino-aprendizagem, na construção do conhecimento dos alunos, realização de atividades e desenvolvimento de habilidades e valores, apoiados pelos respectivos Coordenadores de Cursos e da Equipe de Apoio Pedagógico definidos pela ESP/CEGES;
- Acompanhar os alunos de forma presencial e a distância quando os cursos demandarem;
- Participar dos processos de formação, antes de cada momento presencial sobre o material e as estratégias pedagógicas a serem utilizadas no curso;
- Participar dos encontros presenciais com os alunos definidos pelo cronograma do manual dos cursos e pelo seu coordenador;

- Participar dos processos formativos programados pela equipe pedagógica dos cursos;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução dos Cursos;
- Manter atualizados, junto à coordenação do curso, todos os registros relativos a notas dos alunos para alimentação dos sistemas e bancos de dados sobre avaliação de registros acadêmicos;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos cursos;

Bolsista Especialista - 40 horas semanais:

- Participar da reformulação metodológica e operacional dos projetos educacionais;
- Participar das atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa propostos pelo CEGES;
- Conduzir atividades pedagógicas e facilitação de grupos de alunos;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos do CEGES;
- Manter atualizados todos os registros de movimentação dos alunos, bem como o desempenho e satisfação;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento do cronograma e conteúdo programático das aulas;
- Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico;
- Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas às suas funções no curso e desenvolvê-las em consonância com a equipe de trabalho do CEGES;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionados a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização dos cursos;
- Cumprir cronograma de viagens aos municípios onde estejam ocorrendo os cursos;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento dos cursos - preparação, execução, avaliação, inclusive relatórios das atividades para fins de prestação de contas.

4. DO FINANCIAMENTO:

As 03 bolsas de Extensão Tecnológicas serão financiadas pelo Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial da Macrorregião de Sobral (TDCO Nº 004/2012).

5. DO VALOR DA BOLSA:

Serão oferecidas 03 (três) bolsas para profissionais com titulação mínima de especialista definidos no **item 2** deste Edital, com dedicação mínima de 20 horas e 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 02/2012 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC e suas alterações, que estabelece o pagamento para ESPECIALISTA de 20 horas semanais de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais) e para ESPECIALISTA 40 horas semanais de R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no *caput* do artigo acima.

6. DO PRAZO DA BOLSA:

6.1. As bolsas concedidas terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Diretoria de Educação Profissional – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3. Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7 DAS VAGAS:

As vagas, que correspondem às necessidades imediatas para a operacionalização dos cursos do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde serão destinadas aos primeiros colocados com titulação de Especialista 20 horas e 40 horas semanais, respectivamente, permanecendo os demais classificados no cadastro de reserva.

8 DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP/CE em Fortaleza-CE, como nos

municípios de realização dos cursos de especialização/aperfeiçoamento assim, devendo apresentar disponibilidade para viagens, quando necessário, para supervisionar as atividades nos municípios contemplados com os cursos, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, Arts. 3º e 5º.

9 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

1ª Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Currículo Vitae, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório. Serão considerados aprovados para a etapa seguinte, os candidatos que obtiverem no mínimo 40 (quarenta) pontos do valor total do quadro de pontuação abaixo:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)	
1. Especialização na área– carga horária mínima de 360 horas	30 pontos
2. Graduação	10 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 15 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares na área – carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
2. Cursos a Distância - carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
3. Participação em Projetos de Extensão ou Monitoria Universitária – mínimo 01 (hum) semestre	2,5 pontos por projeto – máximo 5 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)	
1.2.Tutoria de Cursos a Distância – carga horária mínima de 40 horas	10 pontos – máximo 10 pontos
1.3. Cursos/ treinamentos ministrados ou facilitação de grupos – carga horária mínima de 20 horas	05 pontos/curso – máximo 20 pontos
1.4. Experiência comprovada na construção de material técnico/didático com carga horária mínima de 40 horas	05 pontos/ano - máximo 10 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 5 pontos)	
1. Trabalhos publicados	1,0 ponto por trabalho -

	pontuação máxima 02 pontos
2. Participação em eventos como conferencista ou palestrante	1,0 ponto por trabalho - pontuação máxima 02 pontos
3. Trabalhos apresentados em eventos	1 ponto por trabalho - pontuação máxima 01 ponto

2ª. Entrevista

A segunda etapa consistirá de uma entrevista de caráter classificatório e eliminatório, o que versará, principalmente, sobre o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato. Essa etapa será realizada por comissão composta por três membros. A nota da segunda etapa será a média simples da nota dos três membros da Banca Examinadora.

10 DA INSCRIÇÃO:

10.1. PERÍODO: 21 a 22 de Junho de 2012, **exclusivamente**, on-line, sendo que a inscrição on-line no último dia será encerrada às 15h, podendo os documentos comprobatórios do currículo vitae, serem entregues até às 17h na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

OBSERVAÇÕES:

1. Não haverá inscrição condicional, ou fora do prazo.
2. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
3. O Candidato deverá no ato da inscrição indicar para qual bolsa concorrerá.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10.2 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Fotocópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE com frente e verso autenticados;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Dados bancários e comprovante do PIS;

- e) 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso
- f) Fotocópia do diploma de graduação, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente e verso autenticados);
- g) Curriculum Vitae padrão ESP (disponibilizado no site), com comprovantes/declarações dos cursos/experiências informados no currículo;
- h) Declaração pessoal de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação às atividades previstas;

OBS.: A comprovação da Experiência profissional relatada no Currículo Vitae poderá ser feita mediante a apresentação em anexo da fotocópia de documentos (que não precisam ser autenticadas) tais como: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, fotocópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos conforme o item 10.2 no ato da inscrição, pois serão consideradas para efeito de pontuação apenas os itens devidamente comprovados e entregues na inscrição, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	22 de Junho	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	25 de junho	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	25 de junho	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	26 de junho	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	27 de junho	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	28 de junho	ESP-CE
Resultado 2ª etapa	28 de junho	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	29 de junho	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado Final	02 de julho	No site: www.esp.ce.gov.br

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por cada modalidade de bolsa ofertada, através do sítio eletrônico www.esp.ce.gov.br;

12.2. O desempate ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: para os maiores de 60 anos será aplicado o critério de idade, para os demais maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

13. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

13.1 A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

13.2 Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

13.3 A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES:

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

15.2. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

15.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos **classificáveis** enquanto durar o processo de execução do projeto.

15.4. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

15.5 A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser reduzida ou ampliada, dependendo de sua opção no ato da inscrição, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC;

15.6. O candidato, no ato da assinatura do Termo de Outorga para concessão da bolsa, deverá apresentar declaração com firma reconhecida que não pertence a quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal, requisito este aplicado para os concorrentes a bolsa com carga horária de 40 horas;

15.7. O candidato, no ato da assinatura do Termo de Outorga para concessão da bolsa, deverá apresentar declaração com firma reconhecida que não possui bolsa de desta ou outra instituição, requisito este aplicado para os concorrentes a bolsa com carga horária de 40 horas;

15.8. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da divulgação no sítio eletrônico: www.esp.ce.gov.br do Resultado final.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 06 de Junho de 2012

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente

Silvia Maria Negreiros Bomfim Silva
Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde

Charles Goiana de Andrade
Procurador Jurídico